



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 640, DE 11/12/2002.

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil, e quinhentos reais), e, por conseguinte a alteração no Orçamento Municipal, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 4.320 de 17 de março 1964, para reforço de dotação vinculada à unidade orçamentária, abaixo relacionada:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Cód. Econ.	Recurso	Valor R\$
1601	154510151.020	4490.51	03	134.500,00

Art. 2º Os recursos para atender ao previsto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, em razão da consideração das tendências do exercício para os recursos dos Royalties no valor de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 11 de dezembro de 2002.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal